



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CONCÓRDIA

EDITAL PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIAGENS TÉCNICAS

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

RECURSOS FINANCEIROS PARA VISITAS TÉCNICAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) Campus Concórdia, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 104 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, subdelegada pela Portaria nº 2188/2020, considerando a Resolução n. 021/2017 CONSUPER, vem tornar público aos docentes interessados as inscrições de propostas para obtenção de recursos financeiros para transporte em visitas técnicas no ano de 2022.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Entende-se como visita técnica a atividade didático-pedagógica supervisionada, destinada a discentes regularmente matriculados no IFC, realizada em ambiente externo à instituição.

1.2 Serão consideradas como visitas técnicas as visitas a instituições públicas ou privadas, visitas a empresas ou institutos de pesquisa, de serviços ou produção, visitas a propriedades rurais ou locais públicos, participação de grupo de discentes em feira, congresso, seminário ou eventos similares.

1.3A Visita Técnica tem por objetivo promover integração teoria e prática, contextualizando saberes; proporcionar a interação dos discentes do IFC com o mundo do trabalho, processos e serviços in loco; propiciar o aprimoramento da formação profissional e pessoal; promover a ampliação do conhecimento de mundo; oportunizar o contato dos discentes com outros espaços de aprendizagem.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CONCÓRDIA

2.1 Serão disponibilizados R\$ 60.000,00 sendo o valor destinado para cada curso proporcional ao número de alunos ativos de cada curso do IFC Campus Concórdia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

2.2 Os recursos deverão ser usados exclusivamente com o transporte de alunos e o serviço será prestado pelo setor de transportes do Campus ou por empresas licitadas pelo IFC Campus Concórdia, cujos valores foram definidos no processo licitatório.

2.3 O valor destinado a cada curso está descrito no quadro abaixo:

Curso	Valor
Agronomia	R 7.802,9 \$ 2
Engenharia de Alimentos	R 4.144,2 \$ 4
Física - Licenciatura	R 1.742,4 \$ 0
Matemática - Licenciatura	R 2.943,3 \$ 6
Medicina Veterinária	R 10.899, \$ 64
Técnico em Agropecuária	R 19.855, \$ 63
Técnico em Alimentos	R 4.794,7 \$ 6
Técnico em Informática para Internet	R 5.635,0 \$ 5
PPGSA	R 991,00 \$
Especialização em Agroecologia com ênfase em Agrofloresta	R 1.191,00 \$

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de execução deste edital está descrito no quadro abaixo:

Datas	Descrição da atividade
31/05/2022	Publicação do Edital
01 a 20/06/2019	Envio de propostas de visitas técnicas para o Ensino Médio Integrado e 1º Semestre do Ensino Superior e Pós-graduação
Até 24/06/2022	Análise dos Colegiados de Curso
Até 27/06/2022	Publicação do resultado para o Ensino Médio Integrado e 1º Semestre do Ensino Superior e Pós-graduação, conforme demanda apresentada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CONCÓRDIA

Até 28/06/2022	Apresentação de recursos - e-mail depe.concordia@ifc.edu.br
Até 29/06/2022	Homologação do resultado
08/08 a 22/08/2022	Envio de propostas de visitas técnicas para o 2º Semestre do Ensino Superior e Pós-graduação
Até 31/08/2022	Análise dos colegiados
Até 02/09/2022	Publicação do resultado para o 2º Semestre do Ensino Superior e Pós-graduação
02/09/2022	Apresentação de recursos via e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

	depe.concordia@ifc.edu.br
04/09/2022	Homologação do resultado

3.1.1 Para as viagens técnicas do 1º semestre de 2022, a submissão das propostas, a análise do Colegiado de curso e a publicação dos resultados poderá ocorrer de forma contínua, conforme demanda, em caso de necessidade de aprovação anterior as datas constantes no cronograma.

4 DA SUBMISSÃO E TRÂMITE DE PROPOSTAS

4.1 As propostas de visita técnica deverão ser entregues pelos professores responsáveis, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/NEosUrmxbo1fek4s5> conforme cronograma do edital.

4.2 Os documentos necessários para submissão das propostas são: formulário preenchido, conforme Anexo I e Plano de Ensino cuja visita técnica esteja prevista emitido pelo sistema acadêmico. O mesmo deve ser anexado ao formulário de submissão em formato de arquivo PDF.

4.3 A Visita Técnica, quando vinculada a projeto de ensino, projeto de pesquisa, projeto de extensão ou atividade de monitoria, deverá estar prevista no projeto, aprovado junto ao respectivo comitê.

4.4 As propostas que não contenham os documentos devidamente preenchidos e que foram submetidas fora dos prazos estabelecidos serão desclassificadas;

4.5 Para seleção das propostas serão utilizados os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- i. Que oportunizem aulas práticas;
- ii. Que demandem menor tempo ou percurso, a fim de oportunizar maior número de viagens;
- iii. Que permitam a participação de maior número de alunos;
- iv. De menor custo para o IFC Campus Concórdia;
- v. Que contemplem mais de uma disciplina;
- vi. Que contemplem disciplinas de caráter obrigatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CONCÓRDIA

4.6O colegiado deve analisar as propostas observando a distribuição das visitas técnicas entre as diferentes turmas, preferencialmente não concentrando todas as viagens em uma única turma.

4.7O colegiado deve analisar as propostas observando a distribuição das visitas técnicas entre os diferentes professores, preferencialmente não concentrando todas as viagens de um único professor.

4.8 As visitas técnicas não deverão ocorrer nos 15 dias anteriores ao fechamento dos trimestres letivos (cursos técnicos) e nos 15 dias anteriores ao fechamento do semestre (cursos superiores e pós-graduação), conforme calendário acadêmico. Em havendo necessidade das viagens nesse período, o Colegiado de Curso, juntamente com o docente responsável, deverão justificar a necessidade da viagem.

4.9 As propostas deverão ser analisadas pelo colegiado de curso, devendo este encaminhar à Direção de Ensino Pesquisa e Extensão a relação das visitas técnicas que serão contempladas, bem como a lista de espera e visitas técnicas indeferidas, via memorando eletrônico, conforme cronograma do item 3.

4.10 Os resultados serão publicados na página do IFC Campus Concórdia conforme cronograma do item 3.

4.11 Recursos quanto às decisões poderão ser enviados para o e-mail: depe.concordia@ifc.edu.br, conforme cronograma do item 3.

4.12 Os resultados dos recursos serão publicados na página do IFC Campus, conforme cronograma do item 3.

4.13 Os professores com visitas homologadas por esse Edital deverão preencher o formulário de solicitação de ônibus, disponível na página do DAP (<https://dap.concordia.ifc.edu.br/modelos-de-documentos/>), com 30 dias de antecedência da viagem e encaminhar por email ao Depe (depe.concordia@ifc.edu.br). Junto ao formulário de solicitação deve-se entregar uma lista com os nomes dos alunos e servidores que viajarão e o número do CPF.

4.14 Quando houver fretamento de ônibus pelo Setor de Transportes, o mesmo será feito de acordo com quilometragem e número de ocupantes licitados, sendo vedada a escolha do solicitante de ônibus que não se enquadrem nas especificações de fretamento licitadas.

4.15 É obrigatória a participação na visita técnica do professor responsável pela sua programação. Havendo impedimento, por motivo de força maior, o professor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

responsável poderá ser substituído por outro professor, desde que seja comunicado ao CGE/Depe com antecedência.

4.16 No caso onde seja necessário o cancelamento de uma visita técnica selecionada por este Edital, o professor deverá comunicar a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e Coordenação de Curso, devendo este conceder o recurso às viagens de estudos que estão na lista de espera.

4.17 Será permitido na visita técnica, juntamente com os alunos, somente dos professores e/ou TAEs que estejam mencionados na proposta enviada.

4.18 Após o término da visita técnica, o professor responsável deverá entregar o relatório da viagem por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/62op3NEMK6fvMDYX9> devendo informar os participantes da viagem para elaboração de declaração, conforme quadro abaixo:

	Participante* (discente, docente ou técnico administrativo)	Nome	Turma, curso, eixo tecnológico e/ou projeto
1			
2			
3			

Km percorridos _____

4.19 No relatório da visita técnicas deverá conter obrigatoriamente a quilometragem percorrida pelo meio de transporte utilizado quando se tratar de empresas contratadas.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 No caso em que os recursos financeiros não sejam completamente utilizados por algum curso, o mesmo será destinado aos demais cursos respeitando a proporção do número de alunos ativos dos cursos, devendo contemplar prioritariamente as viagens em lista de espera.

5.2 Solicitações de visitas técnicas que não foram contempladas por este Edital, não serão aceitas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CONCÓRDIA

5.3 Visitas técnicas que surjam por demandas emergenciais e/ou não previstas serão realizadas desde que a Coordenação Geral de Ensino e Direção Geral emitam parecer favorável.

5.4 As visitas técnicas poderão ocorrer com o ônibus do IFC ou de empresas licitadas para fretamento. No caso da visita técnica ocorrer com o ônibus do Campus, utiliza-se para fins de recursos, o critério de 50% do valor do quilômetro em relação ao ônibus fretado, sendo que distância permitida para uso do ônibus do Campus é de 400 km (ida /volta).

5.5 Os valores referentes aos custos de viagens de empresas de fretamento licitadas serão disponibilizados às coordenações de curso devendo atender aos valores licitados no momento da distribuição de recursos.

5.6 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino, Coordenação Geral de Assistência ao Educando, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral.

Concórdia - SC, 31 de maio de 2022.

ANEXO I - Solicitação de Visita Técnica

Servidor responsável

Nome: _____

Ramal: _____ E-mail: _____ Siape: _____

Local a ser visitado

Nome: _____

Público Alvo (identificação de discentes, turmas, componentes curriculares, cursos, eixos tecnológicos e/ou projetos)

Objetivo

Número de discentes menores de idade: _____

Número de discentes maiores de idade: _____

Servidores acompanhantes

Nome: _____ E-mail: _____

Nome: _____ E-mail: _____

Nome: _____ E-mail: _____

Roteiro da Viagem

Local: _____

Meio de Transporte: _____ Distância a ser percorrida: _____

Data e horário de saída da instituição: _____

Data e horário de retorno na instituição: _____

Em: ____/____/____ _____

Assinatura do servidor responsável

Parecer do (s) Colegiado (s) ou Comitê, conforme o caso:

A Visita Técnica está prevista no (s) Plano (s) de Ensino ou Projeto (s)?

favorável não favorável

Observações: _____

Em: ____/____/____ _____

Assinatura

Parecer da Direção Geral quanto à viabilidade financeira:

viável não viável

Observações: _____

Em: ____/____/____ _____



Emitido em 31/05/2022

EDITAL N° 15/2022 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/05/2022 09:55)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL

CAMP/CONC (11.01.04)

Matrícula: 1602015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
15, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/05/2022** e o código de verificação: **5c52beb750**